



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 170/2025, de 11 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1925/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.009,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 689) 02.071.10.301.1003.2390-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$38.009,10
(Despesa 689) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.009,10
1.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 690) 02.071.10.301.1003.2390-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$5.000,00
(Despesa 690) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
1.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 691) 02.071.10.301.1003.2390-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$30.000,00
(Despesa 691) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
1.621.000.0000.000	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$38.009,10
(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.009,10
1.621.000.0000.000	

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
1.621.000.0000.000	

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
1.621.000.0000.000	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.**

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO  
PREFEITO MUNICIPAL